



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5321/2016

**ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI
MUNICIPAL N.º 5308/2015**

GILSON EDO ALVES PARODES, Prefeito Municipal em Exercício de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- O Artigo 3º da Lei Municipal n.º 5308/2015 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º- O Inciso Primeiro do artigo 18 passará a fazer parte do artigo 19”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA

GILSON EDO ALVES PARODES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

VAGNER TADIELO FEKSA

Secretário Municipal de Administração

Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro

De avisos e publicações em 19/01/2016. Livro 37



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentadosul.rs.gov.br